

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6263 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1°, da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 2020, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 1993 e 7015/2020,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa Vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$668.500,00** (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3480	20.07.20.608.0039.1.005	231 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas	Secretaria Municipal de Agricultura	668.500,00
						TOTAL	668.500,00

<u>Art. 2º</u> - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 668.500,00** (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), advém de Convênio SICONV nº 889098/2019, firmado entre a União por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL